



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 159 – DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2005, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, em consonância com o parecer favorável emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, nos autos do Processo TC-2892/026/05.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

0(A) Decreto Legislativo 159/08  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 16, 08, 08  
MOGI MIRIM 18, 08, 08

MARLENE TARUSSI  
Secretário Legislativo